



## EDITAL Nº 12/2024 - PROGRAD/UFMS

### RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2021-2023 - 3ª ETAPA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Resolução nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, e nos Editais Prograd nº 287, de 28 de agosto de 2023; Prograd nº 320, de 10 de outubro de 2023; Prograd nº 334, de 27 de outubro de 2023; Prograd nº 359, de 22 de novembro de 2023; Prograd nº 360, de 22 de novembro de 2023; Prograd nº 376, de 28 de novembro de 2023; Prograd nº 379, de 28 de novembro de 2023; Prograd nº 408, de 11 de dezembro de 2023; Prograd nº 418, de 22 de dezembro de 2023; Prograd nº 419, de 22 de dezembro de 2023; e Prograd nº 11, de 11 de janeiro de 2024, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA** da 3ª ETAPA DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2021-2023, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2024, conforme segue:

#### 1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. O Resultado Preliminar das Provas de Habilidades Específicas em Música, realizadas por meio do registro e envio, na plataforma de inscrição, encontra-se no ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### 2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. O candidato que não concordar com o Resultado Preliminar poderá apresentar recurso administrativo no período das 8h de 12 de janeiro de

2024 até às 23h59min de 14 de janeiro de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.2. O recurso administrativo deve ser dirigido à FAPEC, pela área do candidato no endereço eletrônico: <https://concurso.fapec.org/>.

2.2.1. Após o horário, o sistema será fechado, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso administrativo.

2.3. O candidato só poderá enviar o seu recurso administrativo uma única vez, não sendo possível inserir novas informações depois de enviado.

2.4. O recurso administrativo deverá conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.5. O recurso administrativo deverá versar sobre a avaliação do vídeo I, vídeo II e/ou vídeo III.

2.6. Não será admitido recurso administrativo voltado exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.7. Será indeferido o recurso administrativo que não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

2.8. Não será aceito recurso administrativo entregue pessoalmente, nem enviado via postal, via fax, correio eletrônico (e-mail) ou por outra ferramenta de comunicação.

2.9. Em nenhuma hipótese caberá recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso administrativo.

2.10. Ao enviar o recurso administrativo, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2024.

ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO,

Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo, Diretor(a)**, em 11/01/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do

[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4591735** e o código CRC **77A073FE**.

---

## **GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.000318/2024-11

SEI nº 4591735



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**ANEXO ÚNICO - RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE MÚSICA**  
(Edital nº 12/2024-Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	VÍDEO I	VÍDEO II	VÍDEO III	PONTUAÇÃO TOTAL
910215	0,0	0,0	0,0	0,0
974476	0,0	0,0	0,0	0,0
976331	20,4	22,2	0,0	42,6
977404	26,3	23,9	24,5	74,7
977851	28,6	28,0	29,0	85,6
980477	21,0	19,8	22,5	63,3